

## IMPACTOS HUMANOS AO MEIO AMBIENTE: DESENVOLVIMENTO E CONSUMO SUSTENTÁVEL E A INFLUÊNCIA NEGATIVA DO CONSUMISMO

HUMAN IMPACTS ON THE ENVIRONMENT: SUSTAINABLE  
DEVELOPMENT AND CONSUMPTION AND THE NEGATIVE  
INFLUENCE OF CONSUMERISM

IMPACTOS HUMANOS EN EL MEDIO AMBIENTE:  
DESARROLLO Y CONSUMO SOSTENIBLE Y LA INFLUENCIA  
NEGATIVA DEL CONSUMO

Amanda Nicole Aguiar de Oliveira\*

Patrícia Fortes Attademo Ferreira\*\*

\* Bacharela em Direito pelo Centro Universitário Luterano de Manaus - CEULM/ULBRA, Brasil. Mestranda em Direito Ambiental pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Advogada.

\*\* Professora da disciplina de Sociedade Civil e Efetivação do Direito Ambiental do Mestrado Acadêmico em Direito Ambiental (PPGDA) da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Brasil.

**SUMÁRIO:** *Introdução; 1.1 Consumo e Consumismo: Cadeia de produção de itens de consumo e a obsolescência programada. 2. Impactos do consumo e consumismo ao Meio Ambiente. 3. Desenvolvimento e Consumo Sustentável. 4. Considerações Finais. Referências.*

**RESUMO:** O ser humano modifica tudo que encontra a seu alcance, pois se intitula dono de tudo que existe no planeta terra. Com essa ideia, o meio ambiente foi utilizado como uma fonte inesgotável de recursos, sem a observação dos riscos que a sua degradação poderia trazer ao próprio ser humano. Assim, as sociedades se firmaram e adotaram um sistema econômico consumista, o qual visava a criação de uma nova identidade a partir do consumo de bens não essenciais e supérfluos atingidos pelos conceitos de obsolescência programada. Neste sentido, o problema desta pesquisa indaga: Como a cultura do consumismo impacta negativamente no meio ambiente em uma era em que se adotam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável? Para responder tal pergunta, possui como objetivo analisar como o consumismo criado como estratégia de consumo exagerado, impacta o meio ambiente, através da ótica do desenvolvimento sustentável e os alertas internacionalmente reconhecidos. Utilizou-se da metodologia de pesquisa bibliográfica, de caráter descrito e natureza qualitativa, obtendo-se como resultado que o consumismo é uma das causas dos impactos negativos ao meio ambiente, sendo necessária a implementação do desenvolvimento sustentável para criar uma nova roupagem de consumo que se alinhe aspectos econômicos ao social e ambiental para um progresso realmente mais limpo e colaborativo.

**PALAVRAS-CHAVE:** Impactos; Sustentabilidade; Consumismo.

**ABSTRACT:** The human being modifies everything he finds within his reach, as he claims to be the owner of everything that exists on planet Earth. With this idea, the environment was used as an inexhaustible source of resources, without observing the risks that its degradation could bring to the human being. Thus, societies established themselves and adopted a consumerist economic system, which aimed to create a new identity from the consumption of non-essential and superfluous goods affected

Recebido em: 19/09/2023

Aceito em: 02/04/2024

by the concepts of planned obsolescence. In this sense, the problem of this research asks: How does the culture of consumerism negatively impact the environment in an era in which the Sustainable Development Goals are adopted? To answer this question, it aims to analyze how consumerism created as a strategy of exaggerated consumption, impacts the environment, through the perspective of sustainable development and internationally recognized alerts. A bibliographical research methodology was used, of a described character and qualitative nature, obtaining as a result that consumerism is one of the causes of negative impacts on the environment, requiring the implementation of sustainable development to create a new consumption outfit that aligns economic aspects with social and environmental ones for a truly cleaner and more collaborative progress.

**KEY WORDS:** Impacts; Sustainability; Consumerism.

**RESUMEN:** El ser humano modifica todo lo que encuentra a su alcance, ya que pretende ser el dueño de todo lo que existe en el planeta Tierra. Con esta idea se utilizaba el medio ambiente como fuente inagotable de recursos, sin observar los riesgos que su degradación podía traer al ser humano. Así, las sociedades se establecieron y adoptaron un sistema económico consumista, que pretendía crear una nueva identidad a partir del consumo de bienes no esenciales y superfluos afectados por los conceptos de obsolescencia programada. En ese sentido, el problema de esta investigación se pregunta: ¿Cómo la cultura del consumismo impacta negativamente en el medio ambiente en una era en la que se adoptan los Objetivos de Desarrollo Sostenible? Para responder a esta interrogante, se pretende analizar cómo el consumismo creado como estrategia de consumo exagerado, impacta en el medio ambiente, a través de la perspectiva del desarrollo sostenible y alertas reconocidas internacionalmente. Se utilizó una metodología de investigación bibliográfica, de carácter descrito y de carácter cualitativo, obteniendo como resultado que el consumismo es una de las causas de los impactos negativos sobre el medio ambiente, requiriendo la implementación del desarrollo sostenible para crear un nuevo traje de consumo que alinee los aspectos económicos con los sociales y ambientales para un progreso verdaderamente más limpio y colaborativo.

**PALABRAS-CLAVE:** Impactos; Sostenibilidad; Consumismo.

## INTRODUÇÃO

Trabalhar temas que são resultado da ligação homem e meio ambiente são frutos da preocupação existente sobre como o ser humano impacta na vida na terra. O consumo exacerbado no mundo e a sua rotulação cultural, alinhada a uma economia pautada no consumismo geram problemas ambientais dos quais o ser humano é o mais afetado, revelando a essencial mudança de pensamento.

O ser humano passa a sua vida inteira consumindo, desde o nascimento até a sua morte, todos são levados a consumir. Porém, o consumo de bens essenciais muito se diferente de uma prática consumista, onde se tem a transformação dos produtos em um sentimento de enquadramento social não pautado na necessidade. Com isso, na atual sociedade, indaga-se: Como a cultura do consumismo impacta negativamente no meio ambiente em uma era em que se adotam os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável?

Para isso, este estudo tem como objetivo analisar como o consumismo criado como estratégia de consumo exagerado, impacta o meio ambiente, através da ótica do desenvolvimento sustentável e os alertas internacionalmente reconhecidos. Delineou-se como objetivos específicos: 1. Conhecer os conceitos de consumo e consumismo, bem como diferenciá-los, através da aplicação na cadeia de produção de itens de consumo e a obsolescência programada. 2. Compreender os impactos no meio ambiente do consumo e o consumismo e 3. Analisar aspectos criadores de um desenvolvimento e consumo sustentável como forma de reduzir os impactos da atual forma de consumir no meio ambiente.

Para isso, este estudo se utilizou da metodologia de pesquisa bibliográfica, de caráter descrito e natureza qualitativa cujo critério de inclusão da revisão de literatura adotado foi à temática e as palavras-chave encontradas, priorizando-se os trabalhos publicados entre 2017 a 2023 nas plataformas digitais de revistas jurídicas eletrônicas acessadas pelo Google Acadêmico e os livros pelo Google Books. Incluiu-se, ainda, as obras clássicas relacionadas ao tema, sem filtro de prazo para publicação.

Embasado nos fundamentos teóricos e metodológicos, este estudo persegue a hipótese de que o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 12 cria uma nova roupagem de consumo que se alinhe ao progresso humano sustentável, o que se pode ver com a adoção de práticas ecológicas e tecnologias mais eficazes, equilibrando os aspectos econômicos ao social e ambiental para um desenvolvimento mais colaborativo.

Este estudo tem o seu referencial teórico dividido em três itens cujos títulos são: 1. Consumo e Consumismo: Cadeia De Produção de Itens De Consumo e a Obsolescência Programada; 2. Impactos do Consumo e Consumismo ao Meio Ambiente e 3. Desenvolvimento e Consumo Sustentável. Todos colaboram entre si para o desenvolvimento delimitado no objetivo desta pesquisa, apresentando-se como nuances sobre o tema.

### 1.1 CONSUMO E CONSUMISMO: CADEIA DE PRODUÇÃO DE ITENS DE CONSUMO E A OBSOLESCÊNCIA PROGRAMADA

O consumo e o consumismo têm sido práticas divergentes e de necessária discussão. Isto porque, na atualidade, percebe-se uma maior alta no consumismo impactando diretamente as relações humanas e a sua interação com o meio ambiente. Na sociedade atual é impossível viver sem consumir, porém ao diferenciar o tema consumo de consumismo, pode-se afirmar que é possível viver sem está no ciclo de consumo exagerado.

Para compreender melhor essa diferenciação, o consumo poderia ser entendido em seu sentido literal “com soma”, daí a relação com consumo e conta, gasto e pagamento, como acontece na finalização do serviço em um restaurante. Assim, consumo, deslocou-se analogamente para gasto, dispêndio, despesa<sup>1</sup>, podendo ser definido como o ato de adquirir algo por meio de uma atividade econômica, mas que mantém em sua essência a necessidade. Por

<sup>1</sup> PEREZ, Clotilde. Há limites para o consumo?. Barueri, SP: Estação das Letras e Cores, 2020, p. 15.

outro lado, consumismo está vinculado ao gasto em produtos sem utilidade imediata, considerados supérfluos<sup>2</sup>, permitindo a compreensão de que consumo e consumismo se diferenciam pela necessidade do bem ou serviço adquirido.

Desta forma, consumo é algo indispensável, sendo exemplificado pela compra de comidas e outros itens essenciais e inadiáveis, enquanto que o consumismo se caracteriza na compra de produtos e serviços considerados excessivos ou dispensáveis, onde não há a extrema necessidade de consumir ou adquirir aquele produto. O consumismo está, geralmente, ligado a exagerada exposição de uma ideia de enquadramento a um padrão midiaticamente exigido cuja realidade não se concretiza, mas essa compra desnecessária é usada como forma de impulsividade.

Da mais terna idade até a mais avançada, o ser humano está consumindo produtos e serviços. O consumo pode ser visto de duas maneiras cujo comentário é necessário. Na primeira situação, o consumo pode ser entendido como um excelente indicador de prosperidade de uma sociedade, pois representa a sua capacidade de produzir bens e serviços que atendam a necessidades e desejos dos consumidores, rentabilizando o mercado e a economia daquela região. Por sua vez, a segunda maneira de se visualizar o “consumo” é como um processo que gera inúmeros problemas sociais e ambientais no planeta através do que se faz com esses produtos adquiridos<sup>3</sup>.

Esse termômetro econômico que o consumo – e o consumismo – oferece as sociedades demonstra a real dependência que a sociedade atual tem de consumir. O consumo de bens e serviços hoje está atrelado a adquirir, seja algo criado pelo homem ou algo já existente na natureza através do uso dos recursos naturais. Em todo o momento se consome e definir a separação do consumo essencial ao consumismo, revela a necessidade de ponderação de prioridades que tem registrado os reflexos negativos ao meio ambiente<sup>4</sup>.

A característica dos problemas trazidos pelo consumo acelerado na atualidade definiu-se em três dimensões: problemas sociais, econômicos e ambientais. Esses são os mesmos aspectos trazidos pelo desenvolvimento sustentável que será apresentado no item três deste estudo, mas que se apresentam como reais problemas a serem enfrentados pela sociedade na busca de um enquadramento relevantemente aceitável<sup>5</sup>.

Os problemas sociais são caracterizados pela grande parcela da população que não tem acesso a bens e serviços elementares para sua sobrevivência, como alimentos e água, podendo gerar diversos problemas relacionados à saúde, como desnutrição. Os problemas sociais também são caracterizados pela parcela da população desprovida de condições econômicas para adquirir bens e serviços que lhes dêem o mínimo de conforto para viver, podendo ocasionar situações como subemprego, moradia em condições precárias, violência, crises existenciais por não conseguir se enquadrar no padrão midiaticamente exigido, entre outras<sup>6</sup>.

Complementa-se ainda, que os problemas ambientais são provocados, em parte, pelos impactos ambientais negativos de produção e descarte de produtos e suas respectivas embalagens, e também pelo impacto do consumo de bens além do considerado “suficiente”, resultando em atitudes de consumo de bens além do considerado “suficiente”, resultando em atitudes de consumo denominadas “luxo” e “extravagância”, caracterizando o chamado “consumismo” da sociedade moderna<sup>7</sup>.

Ao analisar os problemas existentes em torno da problemática do consumo e consumismo, define-se nos aspectos econômico algo relacionado ao processo de emulação, ou seja, as camadas mais pobres se espelhavam nas mais ricas, como forma de aceitação social, processo exponencialmente difundido com a tecnologia e principalmente a partir do uso das redes sociais em massa. Assim, a ideia egoísta de rentabilidade e lucro maior do que o trabalhado

<sup>2</sup> BRESEGHELLO, Fabíola Meira de Almeida. ESG nas relações de consumo. Livro Digital: Editora Singular, 2022, p. 39.

<sup>3</sup> ALVES, Ricardo Ribeiro. Consumo consciente por que isso nos diz respeito?. 2.ed. rev. e ampl. Curitiba: Appris, 2022, p. 25.

<sup>4</sup> ALVES, Ricardo Ribeiro. Consumo consciente por que isso nos diz respeito?. 2.ed. rev. e ampl. Curitiba: Appris, 2022, p. 27.

<sup>5</sup> ALVES, Ricardo Ribeiro, et al. Consumo verde: comportamento do consumidor responsável. Viçosa, MG: Ed. UFV, 2023, p. 38.

<sup>6</sup> COSTA, Regina Pacca. Ciências do ambiente. 1. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2021. p. 9.

<sup>7</sup> CAMARGO, Ana Luiza de Brasil. Desenvolvimento Sustentável: Dimensões e desafios. Livro Digital: Papyrus Editora, 2020. p. 26.

criou nos consumidores a ideia de comprar além do que se necessita e ainda abriu portas para o conceito da economia chamado de obsolescência programada.

A obsolescência programada é uma estratégia de consumo que incentiva o consumismo. Isto porque ela pode ser definida como narrativa de vida dos bens, ou seja, todos os bens criados possuem um tempo de vida, sendo descartados ao completar seu ciclo, pois seriam substituídos pela “nova versão”. Com esse prazo de validade imposto no nascimento dos produtos é possível perceber o estímulo a continuação da cadeia do consumismo. Assim, essa obsolescência, progressiva e planejada, gira em torno do sistema operacional dos bens tecnológicos, significando comprar para se atualizar, onde para estar moderno, dentro das regras de estilo e não para utilizar o produto até o seu total desgaste<sup>8</sup>.

O consumo excessivo, impulsionado principalmente pelo avanço tecnológico, e o ideal de obsolescência programada, criado pelas indústrias, como forma de se manter o consumidor em um sistema capitalista focado na maior extração possível de recursos naturais para a satisfação dos desejos, traz consequências para todo o planeta. A continuação de um estilo criado pela propaganda e marketing do século XX se torna descabida frente à necessidade latente de preservação e manutenção do meio ambiente<sup>9</sup>.

A globalização impulsionada pela internet e demais meios de comunicação encurta o espaço e o tempo no quesito busca por mercadorias, e torna o mercado de consumo, que antes atingia apenas regiões próximas às indústrias, um mercado global. A facilitação de troca de bens com outros países, a disseminação da cultura, e o fetiche pelo novo, se coaduna com o ideal de hiperconsumismo inserido pela mídia em cada consumidor<sup>10</sup>.

Diante disso, a obsolescência programada atua como forma de submissão social ao consumismo é vinculada estreitamente às formas de controle de poder, tratando-se de técnica que busca limitar a capacidade de grande parte de a população pensar de forma crítica<sup>11</sup> gerando mais e mais uma necessidade desesperada de está “na moda” por meio do consumo de bens que não são essenciais, potencializando os problemas anteriormente elencados pelo consumismo na sociedade atual.

## 2 IMPACTOS DO CONSUMO E CONSUMISMO AO MEIO AMBIENTE

A cadeia de consumo exacerbado, obsolescência programada e o descarte dos bens considerados “inválidos” geraram problemas ambientais graves ao longo do tempo e demonstraram que o modelo econômico existente também era nocivo a humanidade e com o meio ambiente. Diante disso, compreender os impactos trazidos pelo consumo reafirma o compromisso social na sua própria subsistência, pois sem a natureza, ou ao menos se incluir nela, não há vida e, conseqüentemente, não há permanência da espécie humana.

Embora o modelo econômico visualize os produtos apenas em termos de venda e lucratividade, sem menção a fatores como impactos ambientais ao longo do tempo, há um aspecto cuja importância é relevante acerca da problemática ambiental: o ciclo de vida dos produtos reduzidos para que modelos novos sejam lançados no mercado. Isso permite um processo de indução dos consumidores a se desfazerem de seus produtos antigos para adquirir novos, com a ideia de modelos ultrapassados ou forma de moda. É se conceitua como obsolescência programada, a qual contribui diretamente para o descarte de inúmeros produtos no meio ambiente, muitos dos quais com pouco uso, considerados até novos<sup>12</sup>.

<sup>8</sup> MORAES, Kamila Guimarães. Obsolescência Planejada e Direito: (In)Sustentabilidade do Consumo à produção de resíduos. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2021. p. 24.

<sup>9</sup> GRUBBA, Leilane Serratine; LOCATELLI, Huryel. Obsolescência Programada: Impactos No Desenvolvimento Sustentável E Sustentado Na Sociedade Contemporânea. 2023. *Revista de direito Viçosa*. V.15 N.01 2023. p. 2.

<sup>10</sup> BARBIERI, José Carlos. Gestão Ambiental Empresarial. 5.ed. São Paulo: Saraiva Educação S.A. 2023. p. 28.

<sup>11</sup> SANTIAGO, Mariana Ribeiro; CAMPELLO, Livia Gaigher Bósio; REIS, João Henrique Souza dos. Homo Sacer, obsolescência programada, e sua incompatibilidade com o objetivo de desenvolvimento sustentável 12. *Cadernos de Direito Actual*. nº 21. 2023. p. 200.

<sup>12</sup> ALVES, Ricardo Ribeiro. Consumo consciente por que isso nos diz respeito?. 2.ed. rev. e ampl. Curitiba: Appris, 2022. p. 50.

Com essa estratégia econômica e de marketing voltada ao consumo desnecessário, por meio da obsolescência programada nos produtos que são postos no mercado, os consumidores passaram a comprar sem necessitar. Esse consumo inconsciente proporcionado pela midiaticização dos produtos trouxeram a problemática ambiental em seu ápice cuja abrangência chegou ao limite de atingir os seres humanos. Isto porque, mais recursos ambientais passaram a ser consumidos para produzir novos bens, degradando a natureza, seja no início do processo, através das indústrias com seus gases poluentes; no meio do ciclo, pela sociedade que consome mais e exige mais produtos “sofisticados e na moda”; ou no final, com o descarte desses produtos, o que acontece muitas vezes em áreas chamadas de aterros sanitários.

Nesse sentido, a crise ecológica vivenciada é resultado das atitudes humanas praticadas no decorrer dos tempos, ocasionada especialmente pela extração ilimitada de recursos naturais, pelo consumo insustentável e pela constante geração de resíduos<sup>13</sup>, demonstrando os impactos negativos e diretos que o consumo pode trazer ao meio ambiente. Todavia, o ser humano levou muito tempo para perceber que essa cadeia de consumo era nociva, atingindo e ameaçando a existência humana a terra, pois este é o principal ator desse processo atingido pelos impactos ambientais resultante de seu egoísmo.

Social e economicamente legítimo, o consumo, quando distorcido, gera o consumismo, que, por sua vez, tem origem nas pessoas, embora possa ser fortemente influenciado por políticas governamentais, empresas e grupos sociais. Trata-se de um mal que atinge os próprios consumidores, as relações sociais e o meio ambiente<sup>14</sup>. Esses impactos ambientais estão em todo o ciclo de consumo.

A problemática ambiental, identificada pela poluição e pelas mudanças climáticas, fez surgir uma nova ordem mundial, em que empresas, governos e pessoas são chamados a assumir suas responsabilidades perante os desajustes provocados no planeta. As empresas são responsáveis à medida que fabricam produtos que contribuem para a degradação do meio ambiente ou então quando poluem o ar, a água e o solo. Os governos são responsáveis quando não coíbem essa prática das empresas ou então, pior ainda, quando incentivam o consumo<sup>15</sup>.

164

Os impactos ao meio ambiente manipularam até os impactos sociais existentes, pois a cada ano que se passa tem-se mais e mais pessoas pobres no mundo e sua realidade é desvirtuada do que se relata nos veículos de comunicação. Isso demonstra que a sociedade atual ainda precisa, embora tenha caminhado em passos lentos, a refletir sobre os seus próprios paradigmas de vida, uma vez que são comprovadamente incompatíveis com a realidade deste planeta, de forma que está se caminhando a uma verdadeira montanha de lixo.

Todos os dias, frequentemente, tem-se noticiado as tragédias ambientais e a revolta da natureza contra as atitudes humanas. A degradação ambiental tem se revelado em consequências graves, resultando em tsunamis, catástrofes, deslizamentos de terra, seca, entre outros episódios relatados no planeta. Apresentando que a natureza não suporta mais os desajustes causados no seu equilíbrio normal, em meio a uma sociedade destrutiva.

O consumismo que propaga o consumo como novo padrão cultural, ao incentivar o ser humano ao “ter” em vez do “ser”, acarreta destruição de recursos naturais e a geração de resíduos que causam a contaminação do meio ambiente e, ainda, torna o ser humano individualista e imediatista. Tal circunstância é presenciada diariamente em todo o mundo, com a necessidade de demonstrar suas “escolhas” e sua “personalidade” por meio do consumo<sup>16</sup>, exibindo seus novos produtos nas redes sociais.

Portanto, grandes questões ambientais, como comprometimento de habitats, diminuição da biodiversidade e acúmulo de lixo, estão diretamente ligadas ao consumismo, o qual revela que o papel da conservação e no

<sup>13</sup> ZARELLI, Renata Calheiros. Sociedade de Consumo e Meio Ambiente: A dicotomia entre os negócios jurídicos e a justiça ambiental. Londrina, PR: Thoth, 2021. p. 23.

<sup>14</sup> GINO, Giacomini Filho. Meio Ambiente & Consumismo. São Paulo: Editora Senac, 2019. p. 39.

<sup>15</sup> ALVES, Ricardo Ribeiro, et al. Consumo verde: comportamento do consumidor responsável. Viçosa, MG: Ed. UFV, 2023, p. 16.

<sup>16</sup> BRITO, Higor Costa, et al. Meio Ambiente e sustentabilidade: pesquisa, reflexões e diálogos emergentes. Campina Grande: Editora Amplla, 2021. p. 05

pensamento das soluções mais viáveis para a vida na terra em consonância com o meio ambiente, são pautas necessárias. Compreender como mitigar esses os impactos negativos, os quais geram transtornos de grandes escalas, com a escassez dos recursos naturais tem sido uma tarefa complexa, mas necessária.

O consumo exacerbado e quando não realizado na perspectiva do essencial se torna um dos principais “vilões” do meio ambiente, uma vez que, quanto mais a sociedade consome, mais recursos naturais são necessários para atender toda a cadeia de produção de bens adquiridos<sup>17</sup>. É de conhecimento de todos que o meio ambiente é o recurso mais valioso da humanidade e que diversos desafios diários estão relacionados a ele. Por essa razão, é necessário o desenvolvimento de ações voltadas para a preservação e recuperação do meio ambiente, como também, é necessário incentivar os cidadãos a se tornarem consumidores conscientes, uma vez que o consumismo exagerado, na sociedade contemporânea, é um dos fatores determinantes para que os problemas ambientais se compliquem cada vez mais<sup>18</sup>.

Potencializado pelas novas tecnologias, cabe destacar que mesmo na nova modelação do mercado consumidor com uso de lojas virtuais em aplicativos de redes sociais e sites eletrônicos, há um exponencial impacto ambiental e ao mesmo tempo revela a mudança da incorporação da tecnologia e interligação da comunicação na atualidade. Essa comodidade em fazer compras por meio dos sítios digitais, transforma ainda mais o consumismo em algo vicioso, pois a transação oferece diversos benefícios ao cliente, como agilidade, alta disponibilidade de produtos, preços atrativos e flexibilidade<sup>19</sup>, estimulando-o a compra.

O comércio eletrônico ou *e-commerce* representa parte do presente e do futuro do comércio. Existem várias oportunidades de negócios espalhadas pela *internet*, além de muitas que são criadas em todo momento. É bem provável que uma pesquisa de preços na *internet* traga não só o menor preço, como também melhores opções de bens. E, apesar do gargalo representado pelo “analfabetismo digital” de uma grande parcela da população, o *e-commerce* já desponta junto a uma geração que nasceu com o computador “no colo” ou “nas mãos”. O crescimento do número de internautas na última década é espantoso, revelando a interação social com a tecnologia e essa nova modalidade de comércio<sup>20</sup>.

Desta forma, torna-se o comércio eletrônico um campo fértil para a divulgação de produtos, bem como a possibilidade de reduzir o valor dos bens, pois no ambiente virtual não há a necessidade de embutir nos preços os gastos realizados para levá-los até o expositor, por exemplo. Portanto, podemos conceituar *e-commerce* como o ambiente digital onde ocorrem atividades de compra, venda ou prestação de serviço com suporte de equipamentos e programas de informática, por meio dos quais se possibilita realização da negociação, da conclusão e até da execução do contrato, caso de bens intangíveis via download, impulsionados pela rede mundial de computadores, os quais permitem a expansão da globalização de mercados<sup>21</sup>.

No entanto, o *e-commerce*<sup>22</sup> não está livre dos impactos ambientais. Esse tipo de comércio depende principalmente da frota de transporte, a qual emite gases poluentes na atmosfera. Quanto menor o tempo de entrega, mais viagens serão realizadas e conseqüentemente mais combustível é queimado, o que acarreta numa maior poluição do ar, além de poluição sonora devido ao trânsito. Ademais, outro ponto importante é a proteção que os

<sup>17</sup> BRITO, Higor Costa, et al. Meio Ambiente e sustentabilidade: pesquisa, reflexões e diálogos emergentes. Campina Grande: Editora Amplla, 2021. p. 37.

<sup>18</sup> COELHO, Ana Milena Macêdo, et al. Impactos Ambientais causados por descarte de resíduos sólidos urbanos em vazadouros a céu aberto e a implantação da política nacional de resíduos sólidos nos municípios brasileiros. In: Nogueira & Dantas. Impactos ambientais em região semiárida: Análises e Abordagens. Campina Grande: EPTEC, 2023. p. 07.

<sup>19</sup> ALMEIDA, Alice Sales Fabiano. Impactos ambientais decorrentes do e-commerce B2C sob a ótica do consumidor. TCC (Graduação). Universidade Federal de São Carlos, Campus Lagoa do Sino, Buri: 2023. p. 38.

<sup>20</sup> TEIXEIRA, Tarcísio. Comércio Eletrônico: Conforme o Marco Civil da Internet e a regulamentação do e-commerce no Brasil. São Paulo: Saraiva, 2015. p. 19.

<sup>21</sup> OLIVEIRA, Amanda Nicole Aguiar de; PIETZSCH, Ingo Dieter. Análise Econômica da Arbitragem e o Direito Digital: A alternativa para os litígios do E-commerce. Revista Âmbito Jurídico. 2020.

<sup>22</sup> Comércio eletrônico em português.

itens necessitam ao longo da sua entrega. Isso faz com que embalagens sejam utilizadas em excesso e de maneira desenfreada, elevando-se o volume de resíduos, assim interferindo na maximização da consolidação de carga<sup>23</sup>.

Assim, afirma-se que o consumismo é um dos propulsores negativos que abrange impactos ao meio ambiente por meio de um dos estágios do ciclo do consumo. Esses impactos causados ao meio ambiente aumentam a problemática essencialmente real, gerando aquecimento global, desertificação, tempestades e chuvas torrenciais são fenômenos que poderão ser resultantes de danos causados ao meio ambiente e aos seus ecossistemas<sup>24</sup>, o qual ainda pode respingar no surgimento de novas doenças por meio da interação errônea do homem com o meio ambiente e até novas pandemias, trazendo mais problemas econômicos e sociais que juntos afetam a sobrevivência humana.

### 3 DESENVOLVIMENTO E CONSUMO SUSTENTÁVEL

O mundo vivenciou no último século um grande avanço no campo tecnológico e científico, o qual possibilitou mais conforto e melhores condições de vida, mudando a sociedade. Houve uma nova roupagem trazendo aspectos urbanos de convivência, com ampliação da comunicação e redução das distâncias. Porém, toda essa trajetória também tem contribuído com a crise ambiental em curso, a qual é agravada por um modo de produção não sustentável acompanhada de uma severa degradação dos recursos não-renováveis<sup>25</sup>.

Esse cenário suscita reflexões acerca da possibilidade de que, em um futuro não muito distante, a sociedade possa vir a alcançar um ponto de não retorno, principalmente no que se refere às variações climáticas e à destruição da camada de ozônio. Nesse sentido, vêm ganhando destaque as discussões sobre o tema e as providências que estão sendo tomadas para proteger o meio ambiente e evitar o consumo desmedido dos recursos, garantindo condições favoráveis de vida para as futuras gerações<sup>26</sup>.

Diante dessas questões, que envolvem a cadeia de consumo, buscar por uma solução que vise mudar essa realidade se tornou uma preocupação mundial revelada nas reuniões da Organização das Nações Unidas (ONU). Com isso, as pautas das reuniões, principalmente após a apresentação do relatório “Nosso Futuro Comum”, revelaram a necessidade premente de um estilo de vida para a humanidade que se baseie em alinhar os aspectos sociais, econômicos e ambientais em um pleno equilíbrio.

Apresenta-se, nesse sentido, como uma das soluções o desenvolvimento sustentável como forma de contornar esses impactos. O conceito desenvolvimento sustentável surge para buscar um equilíbrio nas atividades fundamentais à qualidade de vida, uma vez que o atual modelo gera desequilíbrios sociais. Deve ser compreendido como um processo de dualidade, no qual, de um lado estão as restrições mais importantes e relacionadas com a orientação do desenvolvimento tecnológico, a exploração dos recursos e o marco institucional, de outro lado, são referenciados os aspectos qualitativos, como a geração de resíduos, o uso de recursos, a produção de energia e contaminantes<sup>27</sup>.

Assim, a ideia de desenvolvimento sustentável atinge principalmente no ego humano ao trazer uma nova visão em que se equilibra a necessidade de gerar economia, com bens de consumo essenciais, garantindo a visão social onde as pessoas e seus direitos são inclusos na gestão de uma sociedade e alinha o respeito ao meio ambiente, demonstrando que é possível crescer e se desenvolver sem atingir patamares de destruição total.

<sup>23</sup> OLIVEIRA, Amanda Nicole Aguiar de; PIETZSCH, Ingo Dieter. Análise Econômica da Arbitragem e o Direito Digital: A alternativa para os litígios do E-commerce. Revista Âmbito Jurídico. 2020.

<sup>24</sup> FURTADO, Rebeca. A educação ambiental e consumismo em relação ao meio ambiente. Revista Acadêmica Oswaldo Cruz. nº. 14. Abril/Junho. 2017. p. 10.

<sup>25</sup> TRIGO, Aline Guimarães Monteiro, et al. A política nacional de resíduos sólidos e a redução de impactos ambientais negativos: viabilizando cidades e comunidades sustentáveis. Revista Gestão e Desenvolvimento. Novo Hamburgo. Vol. 20. n. 01. jan/jun. 2023. p. 132.

<sup>26</sup> CARVALHO, Délon Winter. Dano ambiental futuro: responsabilização civil pelo risco ambiental. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2021. p.26.

<sup>27</sup> BRITO, Higor Costa, et al. Meio Ambiente e sustentabilidade: pesquisa, reflexões e diálogos emergentes. Campina Grande: Editora Amplla, 2021. p. 57.

Desta forma, através dessa preocupação foram delineados 17 objetivos que devem ser atingidos para um pleno desenvolvimento sustentável, no qual as soberanias mundiais deverão apresentar a adoção dessas práticas para a Agenda 2030. Dentre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) destaca-se o ODS 12, em que se preza para um consumo e produção responsáveis, o qual se deve garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis, para se reduzir os impactos ambientais trazidos pelo consumismo.

Os objetivos de Desenvolvimento Sustentável são, sobretudo, resumidos em um esforço visando criar medidas que possibilitem reverter tal cenário de caos ambiental, onde a Organização das Nações Unidas (ONU), através de seu Conselho Econômico e Social criou a Agenda 2030. Fruto de 50 anos de debates e estudos, a agenda é uma proposta de engajamento e metas a serem atingidas pelos 191 países que se comprometeram a atingir os objetivos até o ano de 2030, utilizando as melhores práticas sustentáveis<sup>28</sup>.

Com isso, através da ODS 12, as relações de consumo passaram a englobar em seu aspecto jurídico também a sustentabilidade. Os instrumentos jurídicos no ordenamento nacional reafirmam que a preocupação com os impactos ambientais. O Código de Defesa do Consumidor (CDC) afirma que são nulas de pleno direito, cláusulas contratuais que violem as normas ambientais, vedando publicidade que contrarie os valores ambientais. Isso demonstra um grande avanço, pois limita as empresas a se valer de ideias de destruição ambiental<sup>29</sup>.

Outro grande avanço legislativo quanto à implantação da sustentabilidade no consumo foi o Plano Nacional de Consumo e Cidadania, Decreto n. 7.963/2013. Nesse plano há diretrizes e objetivos que apontam para o seu pleno desenvolvimento, inclusive com o devido respaldo acerca da sustentabilidade e meio ambiente, por meio do acesso a padrões e consumo sustentáveis em bens produzidos<sup>30</sup>. Tanto o CDC e o Plano Nacional de Consumo e Cidadania, traduzem um progresso jurídico presente no Brasil e sua preocupação com o meio ambiente antes da Agenda 2030, pois os ODS foram criados em 2015 enquanto que os instrumentos jurídicos foram criados em 1990 e 2013.

Nesta perspectiva, a sustentabilidade e garantias sociais, se torna cada vez mais requisitada tanto pelas legislações quanto pela própria sociedade e é vista como algo essencial a ser considerado por empresas mundialmente, principalmente por aquelas que possuem grandes retornos financeiros. Logo, estas teriam suas imagens ligadas negativamente com o descumprimento de normas das relações de consumo que ferem a proteção jurídica ao meio ambiente imposta na legislação brasileira e também nas Conferências mundiais da ONU<sup>31</sup>.

Além disso, a preocupação com a degradação ambiental hoje faz parte de vários programas de políticas públicas dos Estados, pois suas consequências atingem toda a humanidade. As soluções para essa questão dar-se-ão com a solidariedade e a responsabilidade difusa global. O ser humano tem direito à vida, com dignidade e dentro de um ambiente saudável. Esse respeito ao meio ambiente e a sua preservação é um direito do homem está relacionado à dignidade<sup>32</sup>.

Assim, para o Brasil, país em desenvolvimento, é imprescindível encontrar alternativas dentro das condições econômicas, sociais, ambientais, culturais, procurando evitar seguir os modelos e os padrões de consumo de países desenvolvidos. Logo, o Código de Defesa do Consumidor e outras legislações vigentes vêm ao encontro de uma realidade social, é considerado direito de terceira geração, engloba os direitos do consumidor e os direitos difusos, os quais se relacionem com a questão ambiental para preservar e melhorar a qualidade de vida da população, proporcionando um sentido de cidadania à questão<sup>33</sup>.

<sup>28</sup> SILVA JÚNIOR, Ricardo César Vieira; SILVA, Carlos Alberto Figueiro. ODS 1 – Erradicação a Pobreza. In: VIGÁRIO, Patrícia dos Santos; FERREIRA, Arthur de Sá. A tragédia de Petrópolis sob a perspectiva dos objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 da ONU. 1. ED. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2023. p. 12.

<sup>29</sup> BRESEGHELLO, Fabíola Meira de Almeida, et al. ESG nas relações de consumo. Livro Digital: Editora Singular, 2022. p. 19.

<sup>30</sup> Art. 3º, Decreto n. 7.963 de 15 de março de 2013.

<sup>31</sup> MORGANTI, Laura Beatriz de Souza; CASTRO, Mariana Mastrogiorganni de Freitas. ESG e os impactos nas relações de consumo. In: BRESEGHELLO, Fabíola Meira de Almeida, et al. ESG nas relações de consumo. Livro Digital: Editora Singular, 2022. p. 27.

<sup>32</sup> LICZBINSKI, Cátia Rejane Mainardi. Meio Ambiente e Consumo Sustentável: O Papel do Código de Defesa do Consumidor na Concretização da Cidadania. Livro digital: Editora Appris, 2021. p. 26.

<sup>33</sup> MORAIS, Paulo Valério Dal Pai. Macrorrelação Ambiental de Consumo: Responsabilidade pós-consumo ou relação coletiva de consumo?. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2021. p. 46.

Destaca-se que o legislador constituinte, ainda estampou a preocupação para um desenvolvimento sustentável, ao incluir na Constituição Federal de 1988 o tópico sobre “consumidor”, pois o tema constitui uma das bases do próprio regime democrático, do resgate da plena cidadania e do respeito à pessoa humana, que renasceram com a Lei Fundamental. Garantir um meio ambiente sábio é objetivo tanto da legislação ambiental quanto do CDC, revelando o interesse mundial comum, pois ao perceber essa importância é reconhecer que a humanidade necessita conservar o meio em que habita para ver preservados sua vida digna e seus direitos fundamentais, fortalecendo, assim, seus direitos como sociedade cidadã.

No tocante ao consumo, a proposta de transformação da política de desenvolvimento deve ser postulada considerando as forças cooperativas, substituindo o individualismo pelo coletivismo. A ideia básica que norteia o pensamento ambientalista original incide na proposição da alteração de racionalidade econômica. Dessa forma, o mercado deixa de ser considerado a única e majoritária instância reguladora da sociedade e determinante da economia, abrindo espaço à natureza, com seus princípios ecológicos para cumprir essa função de igualdade de condições<sup>34</sup>.

Os processos de libertação e de democratização comungam de elementos comuns, como a percepção da possibilidade de inovação, que se traduz na participação ampliada de atores sociais de diversos tipos em processos de tomada de decisão. Esses processos, por partirem especialmente do âmbito local, incluem temas não considerados pelo sistema político, o que acaba redefinindo identidades, vínculos e aumentando a participação social<sup>35</sup>.

Com isso, o ecodesenvolvimento é uma reação à moda predominante das soluções pretensamente universalistas e das fórmulas generalizadas. Dá ênfase à capacidade de organização das sociedades humanas em identificar seus problemas e criar soluções originais para eles, ainda que inspirando em experiências alheias, em vez de oferecer espaço excessivo à ajuda externa. A aplicação do conceito de ecodesenvolvimento traduz-se na necessidade de um conhecimento amplo das culturas e dos ecossistemas, na averiguação de como as pessoas relacionam-se com o ambiente e no envolvimento dos cidadãos no planejamento das estratégias, uma vez que são os maiores conhecedores da realidade local.

168

O conceito de ecodesenvolvimento passou a ser substituído pelo de desenvolvimento sustentável, servindo de suporte para discussões sobre políticas de desenvolvimento relacionadas com as questões ambientais, voltadas para a prevenção em longo prazo e a construção de projetos envolvendo os atores do processo de desenvolvimento. É necessário que se tenha em mente que o consumo atual deve ser modificado pelo consumo sustentável, mas isso somente é possível através da sociedade, em que esta se torne protagonista de mudanças, revelando que a ODS 12 será mais eficaz quando a sociedade estiver interagindo com as práticas que assegurem padrões de produção e consumo sustentáveis.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As relações entre o ser humano e a natureza revelam uma dicotomia: as ações humanas causam diretamente mudanças ambientais e essas mudanças atingem o ser humano. Quando se analisa esse problema sobre esse enfoque, passa-se a perceber que o problema não é a natureza ser limitada, mas sim a ganância ilimitada do homem. Isto se revela nas formas de expansão econômica e geração de renda, principalmente quando delimitadas ao consumo.

O consumo desenfreado que as gerações passadas tiveram, interferiram majoritariamente nas consequências ambientais globais que a presente – que já foi futura – geração vive e ainda dificulta a pressão em manter as necessidades

---

<sup>34</sup> LICZBINSKI, Cátia Rejane Mainardi. Meio Ambiente e Consumo Sustentável: O Papel do Código de Defesa do Consumidor na Concretização da Cidadania. Livro digital: Editora Appris, 2021. p. 28.

<sup>35</sup> LICZBINSKI, Cátia Rejane Mainardi. Meio Ambiente e Consumo Sustentável: O Papel do Código de Defesa do Consumidor na Concretização da Cidadania. Livro digital: Editora Appris, 2021. p. 30.

presentes para as futuras gerações. Esse conflito entre passado, presente e futuro, são as causas da necessidade de uma implementação maior do desenvolvimento sustentável.

Todavia, antes que não haja mais como resolver esse problema, a preocupação global despertada pelos movimentos sociais e as revelações de uma cidadania planetária, onde o ser humano além de pertencer a uma localidade é um cidadão no mundo, por meio de um sentimento de pertencimento e partilha de responsabilidades, passou a perceber que se deveria mudar a sua própria concepção do mundo e do que se chama de progresso.

Isso revela que o homem aprendeu com seus erros, mesmo que ainda haja uma dificuldade na implementação, de que se deve preservar o meio ambiente, criando soluções para uma harmonia entre a relação homem e meio ambiente. Essa união mundial em cotejo a problemática que o consumismo trouxe, deram ênfase em garantir que as empresas substancialmente passem a adotar tecnologias e práticas menos nocivas ao meio ambiente, visando o tripé da sustentabilidade anteriormente falado. A ligação dos ODS, em especial o 12, revela a preocupação em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar, apresentando o eixo social e econômico.

Com isso, embora seja uma árdua tarefa, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável se interligam para a criação de uma sociedade mais consciente que usa dos recursos naturais de forma correta, compreendendo que a espécie humana não é maior que a natureza, submetendo-a ao seu domínio, mas faz parte da natureza como integrante. Assim, o ego se torna eco e, somente assim, tem-se a possibilidade de mudanças, permitindo ao ser humano ser o protagonista de transformações reais, dos quais ele mesmo gerou.

Por meio do referencial teórico, confirma-se a hipótese. Desta forma, obteve-se como resultado dessa pesquisa que o consumismo, criado como estratégia de consumo exagerado, é uma das causas dos impactos negativos ao meio ambiente, sendo necessária a adoção real do ODS 12 para criar uma nova roupagem de consumo que se alinhe ao desenvolvimento sustentável, o que se pode ver com a adoção de práticas ecológicas, tecnologias mais eficazes e equilibrando os aspectos econômicos ao social e ambiental para um progresso realmente mais limpo e colaborativo.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Alice Sales Fabiano. **Impactos ambientais decorrentes do e-commerce B2C sob a ótica do consumidor**. TCC (Graduação). Universidade Federal de São Carlos, Campus Lagoa do Sino, Buri: 2023.
- ALVES, Ricardo Ribeiro. **Consumo consciente por que isso nos diz respeito?**. 2.ed. rev. e ampl. Curitiba: Appris, 2022.
- ALVES, Ricardo Ribeiro, et al. **Consumo verde: comportamento do consumidor responsável**. Viçosa, MG: Ed. UFV, 2023.
- BARBIERI, José Carlos. **Gestão Ambiental Empresarial**. 5.ed. São Paulo: Saraiva Educação S.A., 2023. ISBN 9788571441453.
- BRASIL. **Decreto n. 7. 963, de 15 de março de 2013**. Dispõe e institui o Plano Nacional de Consumo e Cidadania e cria a Câmara Nacional das Relações de Consumo. Disponível em < [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/decreto/d7963.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7963.htm) > acesso em 26/07/2023, às 9:42hs.
- BRESEGHELLO, Fabíola Meira de Almeida, et al. **ESG nas relações de consumo**. Livro Digital: Editora Singular, 2022. ISBN 9786586352757.
- BRITO, Higor Costa, et al. **Meio Ambiente e sustentabilidade: pesquisa, reflexões e diálogos emergentes**. Campina Grande: Editora Amplla, 2021.

CAMARGO, Ana Luiza de Brasil. **Desenvolvimento Sustentável: Dimensões e desafios**. Livro Digital: Papyrus Editora, 2020. ISBN 97865566500072.

CARVALHO, Délton Winter. **Dano ambiental futuro: responsabilização civil pelo risco ambiental**. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2021. ISBN 9788573501049.

COELHO, Ana Milena Macêdo, et al. Impactos Ambientais causados por descarte de resíduos sólidos urbanos em vazadouros a céu aberto e a implantação da política nacional de resíduos sólidos nos municípios brasileiros. In: Nogueira & Dantas. **Impactos ambientais em região semiárida: Análises e Abordagens**. Campinha Grande: EPTEC, 2023. ISBN: 9786500692624.

COSTA, Regina Pacca. **Ciências do ambiente**. 1. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2021. ISBN 9786586235425.

FURTADO, Rebeca. A educação ambiental e consumismo em relação ao meio ambiente. **Revista Acadêmica Oswaldo Cruz**. n.º. 14. Abril/Junho. 2017. ISSN: 2357-8173.

GINO, Giacomini Filho. **Meio Ambiente & Consumismo**. São Paulo: Editora Senac, 2019.

GRUBBA, Leilane Serratine; LOCATELLI, Huryel. Obsolescência Programada: Impactos No Desenvolvimento Sustentável E Sustentado Na Sociedade Contemporânea. 2023. **Revista de direito Viçosa**. ISSN 2527-0389. V.15 N.01 2023. DOI: doi.org/10.32361/10.32361/2023150114617.

LICZBINSKI, Cátia Rejane Mainardi. **Meio Ambiente e Consumo Sustentável: O Papel do Código de Defesa do Consumidor na Concretização da Cidadania**. Livro digital: Editora Appris, 2021. ISBN 9786525001746.

170 MORAES, Kamila Guimarães. **Obsolescência Planejada e Direito: (In)Sustentabilidade do Consumo à produção de resíduos**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2021. ISBN: 9788532150141.

MORAIS, Paulo Valério Dal Pai. **Macrorrelação Ambiental de Consumo: Responsabilidade pós-consumo ou relação coletiva de consumo?**. São Paulo: Livraria do Advogado Editora, 2021. ISBN 9788573501261.

MORGANTI, Laura Beatriz de Souza; CASTRO, Mariana Mastrogiovanni de Freitas. ESG e os impactos nas relações de consumo. In: BRESEGHELLO, Fabíola Meira de Almeida, et al. **ESG nas relações de consumo**. Livro Digital: Editora Singular, 2022. ISBN 9786586352757.

OLIVEIRA, Amanda Nicole Aguiar de; PIETZSCH, Ingo Dieter. Análise Econômica da Arbitragem e o Direito Digital: A alternativa para os litígios do E-commerce. **Revista Âmbito Jurídico**. 2020. ISSN: 1518-0360. Disponível em <<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-processual-civil/analise-economica-da-arbitragem-e-o-direito-digital-a-alternativa-para-os-litigios-do-e-commerce/>> acesso em 25/07/2023, às 17:50hs.

PEREZ, Clotilde. **Há limites para o consumo?**. Barueri, SP: Estação das Letras e Cores, 2020. ISBN 9786586088069.

SANTIAGO, Mariana Ribeiro; CAMPELLO, Livia Gaigher Bósio; REIS, João Henrique Souza dos. Homo Sacer, obsolescência programada, e sua incompatibilidade com o objetivo de desenvolvimento sustentável 12. **Cadernos de Direito Actual**. n.º 21. Núm. Ordinário (2023), pp. 197-213. 2023. ISSN 2340-860X. ISSN: 2386-5229. DOI: 10.5281/zenodo.8043832.

SILVA JÚNIOR, Ricardo César Vieira; SILVA, Carlos Alberto Figueiro. ODS 1 – Erradicação a Pobreza. In: VIGÁRIO, Patricia dos Santos; FERREIRA, Arthur de Sá. **A tragédia de Petrópolis sob a perspectiva dos objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 da ONU**. 1. ED. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2023.

TEIXEIRA, Tarcísio. **Comércio Eletrônico: Conforme o Marco Civil da Internet e a regulamentação do e-commerce no Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2015.

TRIGO, Aline Guimarães Monteiro, et al. A política nacional de resíduos sólidos e a redução de impactos ambientais negativos: viabilizando cidades e comunidades sustentáveis. **Revista Gestão e Desenvolvimento**. Novo Hamburgo. Vol. 20. n. 01. jan/jun. 2023. DOI: <https://doi.org/10.25112/rgd.v20i1.2910>.

ZARELLI, Renata Calheiros. **Sociedade de Consumo e Meio Ambiente: A dicotomia entre os negócios jurídicos e a justiça ambiental**. Londrina, PR: Thoth, 2021.